



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.799

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Publicado no Diário Oficial No 24932, do dia 03/01/2006

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE CULTURAL "CASA DO LIVRO", com sede e foro na Cidade de Capela-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE CULTURAL "CASA DO LIVRO", com sede e foro na Cidade de Capela-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 4.111 de 30 de junho de 1999.

Aracaju, em 30 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.leg.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe